

DECRETO Nº 24.280 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.679/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 2.951.713,60 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil setecentos e treze reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000192	Dotação	130001.1012200382.287.33903000000	Valor	687.312,50
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte	12140000012 - Repasse Emergencial SUS - COVID-19				
Ficha	0000201	Dotação	130001.1012200382.287.33903200000	Valor	1.540,00
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Fonte	12140000012 - Repasse Emergencial SUS - COVID-19				
Ficha	0000193	Dotação	130001.1012200382.287.33903900000	Valor	2.262.861,10
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	12140000012 - Repasse Emergencial SUS - COVID-19				

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 2.951.713,60 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil setecentos e treze reais e sessenta centavos) Recursos de Convênios: R\$ 2.951.713,60 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 01 de junho de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 01 de junho de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete